

PA Portaria ITERPA nº 0788, de 20 de Abril de 2010
(D.O.E. 23/04/2010)

Número de Publicação: 94752

*Cria o **PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL REPARTIMENTO**, localizado no Município de Santarém, Estado do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado **GLEBA NOVA OLINDA**, com área de 181.875,4370 hectares (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco hectares, quarenta e três ares e setenta centiares), localizado no Município de Santarém e Juruti, no Estado do Pará, arrecadada pelo ITERPA através do Processo Administrativo 1999/231086, Portaria ITERPA n. 798/1999 (DOE 29117, de 28/12/1999) e matriculada em 03.04.2000 no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Santarém, sob o nº 12.977, f. 1 do livro 02; e em 09.05.2000 no Cartório de Registro de Imóveis de Óbidos, Comarca de Óbidos, sob o nº 2206, f. 2206 do livro 02.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável em terras públicas estaduais para atendimento da demanda da Associação da Comunidade de Repartimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise no Processo 2009/63198 e decidiu pela regularidade da proposta em 16 de abril de 2009, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL REPARTIMENTO**, com área de cerca de 8.072.2794 (oito mil, setenta e dois hectares, vinte e sete ares e noventa e quatro centiares), localizado no Município de Santarém, Estado do Pará que prevê o assentamento de 33 (trinta e três) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia adotará as providências necessárias para sua implementação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente